

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

Bel. João de Siqueira

Oficial

MATRÍCULA

76354

FOLHA

0 0 1

LIVRO N. 2-11 REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 15, do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 5", no distrito e município de SANTANA DE PARNAÍBA, nesta comarca, com a área de 490,67 metros quadrados, medindo 17,14ms de frente para a Alameda das Acácias; e, de quem da frente olha para o imóvel, mede do lado direito 30,00ms da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 03; 30,00ms do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 01; e, 15,57ms nos fundos, onde confronta com o lote nº 20, todos da mesma quadra.-

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., com sede na Capital, na Alameda Santos, nº 322, inscrita no CGC/MF. sob o número 61.583.860/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 25.277, deste Cartório.- Barueri, em 27 de junho de 1988.

O Escrevente:

(Amilton Franco)

O Oficial:

Av.01, em 04 de março de 1.994.-

Pela autorização contida na escritura pública lavrada no dia 18 de fevereiro de 1.994, às fls.187/193, do livro nº071, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, procede-se a presente para constar que o imóvel supra descrito encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal da cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, sob o nº 24451-13-82-0141-00-000, conforme faz prova o imposto predial e territorial urbano expedido pela referida Prefeitura.

O Esc. Autorizado:

(Maurício Carvalho Lima) . -

R.02, em 04 de março de 1.994.-

Pela mesma escritura referida na Av.01, supra, a proprietária acima nomeada e qualificada, transmitiu o imóvel todo objeto desta matrícula por venda feita a EDSON LUIZ IGNÁCIO, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG. nº7.829.239-SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob o nº .

MATRÍCULA

76354

FOLHA

=001=

-VERSO-

OFICIAL DE REGISTRO
DOCUMENTOS ECarlos Frederico
Alameda Araguaia

472.952.958/87, residente e domiciliado na Alameda dos Girassóis, nº221, Alphaville Residencial 6, em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, pela importância de CR\$0,01 (um centavo), cumprindo-se a cessão feita por Alfredo Ceci e sua mulher, Maria Luiza Gronau Ceci, no valor de CR\$2.750.000,00, - compromissários compradores por instrumento não registrado. -

Valor Venal: CR\$24.312.416,61 .-

O Esc. Autorizado: Maurício (Maurício Carvalho Lima) .

Protocolo Microfilme nº 161.161 Rolo nº 1539

R. 03:- Barueri, 02 de abril de 1997.

Pela escritura lavrada aos 17.03.1997, às fls. 02, do livro 2909, no 17º Serviço Notarial de São Paulo, Capital, o proprietário EDSON LUIZ IGNACIO, separado judicialmente, já qualificado, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula a título de venda e compra, à **MARCELO BERNARDINI**, brasileiro, bancário, RG. 12 622 035 SP, CPF. 029 203 688 42, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26.04.1986, com **SILVIA CRISTINA PESENTE BERNARDINI**, brasileira, do lar, RG. 10 774 375 SP, CPF. 060 382 058 10, residente e domiciliado em Santana de Parnaíba, SP, na Alameda Semprevivas, 635, Alphaville Residencial 5, pelo preço certo e ajustado de R\$67.000,00, integralmente pagos. Valor venal:- R\$65.433,95.

O Esc. Autorizado, Domingos (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme: 162.338 Rolo: 2298

R. 04:- Barueri, 25 de Março de 1998.

Pela escritura lavrada aos 11.03.1998, às fls. 223/226, do livro nº 175, no Serviço Registral Civil e Anexo do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, SP, os proprietários **MARCELO BERNARDINI**, e sua mulher **SILVIA CRISTINA PESENTE BERNARDINI**, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, à título de venda e compra, à **SEBASTIAO PEDRO DA CUNHA**, brasileiro, comerciante, RG. 1/R 448 476 SSP/SC, CPF. 000 534 338 07, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ECILDA APARECIDA STAHELIN DA CUNHA**, brasileira, do lar, RG. 1/R 1 162 587 SSP/SC, CPF. 416 618 269 20, residentes e domiciliados na Alameda Corvina, nº 671, Alphaville Residencial 11, na cidade de Santana de Parnaíba, continua na ficha 02

-continuação da ficha 01-

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

Bel. GERALDO LUPO
OFICIAL

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de Março de 1998.

DE IMÓVEIS MATRICULA
L DE PESSOA JURÍDICA
elho Nogueira
- Alphaville - Barueri - SP

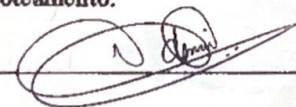
SP, pelo preço certo e ajustado de R\$67.000,00, integralmente pagos.

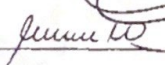
O Esc. Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

Protocolo Microfilme: 168.605 Rolo: 2.538

Av.05/76.354, em 22 de setembro de 1.999.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73, para consignar que no loteamento "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 5", do qual o imóvel objeto da presente faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

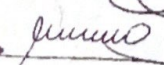
O Oficial Designado, 

Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Av.06/76.354, em 22 de setembro de 1.999.

Da escritura de 13 de setembro de 1.999, do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 195, folhas 251/255, os proprietários, SEBASTIÃO PEDRO DA CUNHA, que também assina, Sebastião Pedro Cunha, e sua mulher, ECILDA APARECIDA STAHELIN DA CUNHA, já qualificados, autorizaram esta averbação para constar que, no terreno matriculado, foi edificada uma residência, a qual recebeu o nº 237, com frente para a Alameda das Acácias, com 382,10m2. de área construída (sendo 359,70m2 para a residência, 22,40m2 área de piscina), conforme prova o Alvará de Construção nº 312/98, datado de 17 de julho de 1.998 e respectivo apostilamento e Habite-se nº 520/99, datado de 19 de julho de 1.999, expedidos pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS, consoante Certidão Negativa de Débitos nº 054261999-21629001, expedida em 13 de agosto de 1.999, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº 35, sob o número de ordem "76". Valor da construção R\$163.651,28.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

(continua no verso)

MATRICULA

76.354

FICHA

002

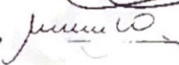
OFICIAL DE REGISTRO
DOCUMENTOS E C/M

Carlos Frederico Co

Alameda Araguaia, 190

R.07/76.354, em 22 de setembro de 1.999.

Pela escritura mencionada na Av.06 desta, os proprietários, SEBASTIÃO PEDRO CUNHA, que também assina Sebastião Pedro Cunha, e sua mulher, ECILDA APARECIDA STAHELIN DA CUNHA, já qualificados, VENDERAM o imóvel pelo valor de R\$200.000,00, a HAMILTON BOREGIO DA COSTA, brasileiro, matemático, RG. nº 8.539.689-8-SSP/SP e CPF/MF. nº 007.278.638-86, e sua mulher, DENISE CRISTINA PAIVA BOREGIO DA COSTA, brasileira, decoradora, RG. nº 11.081.420-SSP/SP e CPF/MF. nº 033.591.048-38, casados sob o regime da completa e absoluta comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registro no livro 03 registro auxiliar sob o nº 2.982, no 1º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, neste Estado, residentes e domiciliados na Alameda das Acácias, nº 237, Alphaville Residencial 05, em Santana de Parnaíba, nesta Comarca de Barueri, neste Estado. Valor Venal R\$228.705,63.

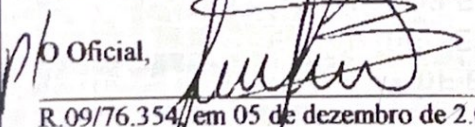
O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)O Oficial Designado, Bel. Francisco Raymundo
Oficial Designado

Protocolo microfilme nº 180.576

Rolo 2.902

Av.08/76.354, em 05 de dezembro de 2.008.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar: a) que o imóvel matriculado, tem como registro anterior correto, o R.01, feito em 12/04/1.976 na Matrícula nº 1.178 e Matrícula nº 5.566, feita em 17/02/1.977 (estando o loteamento registrado sob nº 01, em 11/05/1.981, na matrícula sob nº 25.277), todas deste Registro de Imóveis; e, b) que no loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 05", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado, Claudio Centello
Escrevente AutorizadoO Oficial, José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.09/76.354, em 05 de dezembro de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 30 de setembro de 2.008, no livro nº. 801, folhas 051 a 056, retificada e ratificada por outra, lavrada aos 31 de outubro de 2.008, no livro nº. 801, folhas 151 a 154, ambas no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, (Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

DE IMOVEIS TITULO
DE PESSOA JURIDICA

ho Nogueira Oficial

Alphaville - Barueri - SP

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de dezembro de 2.008.

Neste Estado, os proprietários, **HAMILTON BOREGIO DA COSTA**, e sua mulher **DENISE CRISTINA PAIVA BOREGIO DA COSTA**, já qualificados, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$1.050.000,00, a **ADRIANA RINALDI GONÇALVES**, brasileira, divorciada, advogada, RG. nº 22.135.055-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 183.539.828-62, residente e domiciliada na Rua Heitor de Souza Pinheiro, nº 215, apto. 65, Morumbi, no Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R 10/76 354, em 05 de dezembro de 2.008

Pela escritura mencionada no R.09 desta, a proprietária, **ADRIANA RINALDI GONÇALVES**, já qualificada, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, **HAMILTON BOREGIO DA COSTA**, e sua mulher **DENISE CRISTINA PAIVA BOREGIO DA COSTA**, já qualificados, **o imóvel matriculado**, para garantia da dívida no valor de R\$250.000,00, a qual será paga através de 13 parcelas no valor de R\$18.000,00, cada uma, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira em 02/10/2.008, e as demais em igual dia útil dos meses subseqüentes, e 01 parcela no valor de R\$16.000,00, na seqüência, com vencimento em 03/11/2.009, todas absolutamente fixas, sem qualquer tipo de acréscimo ou correção, representadas desde a data do título pelos cheques nºs. 140.501, 140.502, 140.503, 140.504, 140.505, 140.506, 140.507, 140.508, 140.509, 140.510, 140.511, 140.512, 140.513 e 140.514, emitidos pela compradora em favor dos credores, sacados contra o banco do Brasil S/A, agência nº 1.821, conta corrente nº. 44.269-0; no caso de atraso no pagamento das parcelas descritas acima, que não por culpa do credores, incidirá sobre a parcela em atraso, atualização monetária com base na variação do IGP-M/FGV, "pro rata die" a partir da data de seus vencimentos, até o dia do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês "pro rata die" e multa moratória no valor correspondente a 2% sobre o montante apurado. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$1.050.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 279.614

Rolo 5.154

(continua no verso)

MATRÍCULA
76.354

FICHA
003

VERSO

Av 11/76.354, em 08 de janeiro de 2.010.

Pelo instrumento particular firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 21 de dezembro de 2009, os credores fiduciários, **HAMILTON BOREGIO DA COSTA** e sua mulher **DENISE CRISTINA PAIVA BOREGIO DA COSTA**, já qualificados, autorizaram nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o **cancelamento** da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 10 desta, que garantia a dívida no valor de R\$250.000,00, em virtude da quitação dada a sua devedora/fiduciante.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 296.792

Rolo 5.413

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araçuaia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0296792 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0076354), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73. O tendo a verdade e dou fé. Barueri, 08 de janeiro de 2010.

Luiz Antonio de Freitas Bassan
☐ Bel Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
☐ Bel José Ricardo Marques Braz - Substituto
☐ Luiz Antonio de Freitas Bassan - Substituto

☐ Cláudio Centella - Escrevente Autorizado
☒ Marcelo Monteiro - Escrevente Autorizado
☐ Silvio Renato Betti - Escrevente Autorizado

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, item 12, letra "D" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais)

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

Total emolumentos desta
certidão, R\$ 30,28, es-
pecificados no recibo
talonário que acompanha
a 1ª Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 10:02:43 horas do dia 12/01/2010
GUIA: 005/2010

Código de controle de certidão:
Prenotação Nº 296792



07635412012010